

# REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

PÁGINA 1 de 4

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE
-------------------	--	----------	-----------

**OBJETO**

NOVA CONTRATAÇÃO

1 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOQUE PARA A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ.

ESTA CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO EXTRAORDINÁRIO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA EM FUNÇÃO DOS EVENTOS RELACIONADOS A PANDEMIA DE COVID-19.

2 - PARA DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA AQUISIÇÃO, JÁ FOI CONSIDERADO O ATUAL CENÁRIO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS DA CIA. AS QUANTIDADES AQUI DEFINIDAS SÃO AS MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS EMPREGADOS.

3 – DATA DE REMESSA:  
MATERIAL NECESSÁRIO PARA MAIO DE 2020.

4 - DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO PARA 2020:  
R\$ 695.000,00

5 – PRAZO DE ENTREGA (PARCELADO):  
O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE ATÉ 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, AS ENTREGAS PODEM SER REALIZADAS SEMANALMENTE CONFORME AS MÁSCARAS FOREM SENDO PRODUZIDAS.

6 - DEMAIS CONDIÇÕES VIDE RELATÓRIO ANEXO A RC.

ITEM	ITEM DE PSP	CÓDIGO	TEXTO BREVE	QTDE./UNID.	PREÇO ESTIMADO		NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
					UNITÁRIO	TOTAL	

**DESCRIÇÃO** MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, DESCARTAVEL, SEMIFACIAL, SOLDADO EM SEU PERIMETRO TOTAL, COM 2 TIRANTES ELASTICOS NAS LATERAIS EXTERNAS P/FIXACAO DO RESPIRADOR NA ALTURA DA NUCA/PESCOCO, CLASSE PFF-2, SEM VÁLVULA, PARA PROTECAO CONTRA POEIRAS E NEVOAS TOXICAS. REFERÊNCIA MASKFACE PFF-2S CÓD. 515079 DA AIR SAFETY. BEC: CLASSE 8421 -COD. - AGRUP. 2655004.

**LOCAL DE ENTREGA** Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro 134

**OBSERVAÇÕES DO ITEM / CÓDIGO BEC** Vide Especificação

**DESCRIÇÃO INSPEÇÃO / EQUIVALÊNCIA** CONFERÊNCIA NO RECEBIMENTO. APLICAÇÃO: ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS. EQUIVALÊNCIA [A9]: ACEITA-SE MATERIAL EQUIVALENTE AO(S) ESPECIFICADO(S) DESDE QUE ATENDA ÀS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS NA ESPECIFICAÇÃO OU NA ETM, TAIS COMO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DIMENSÕES, PESO, COR, GRAMATURA, FUNCIONALIDADE, DESEMPENHO, VIDA ÚTIL, EFICIÊNCIA, CONSUMO, ETC. AS REFERÊNCIAS, QUANDO CITADAS NA ESPECIFICAÇÃO, SÃO ORIENTATIVAS E A PROPOSTA DE PRODUTO EQUIVALENTE SERÁ DESCLASSIFICADA CASO NÃO SEJA INDICADA A MARCA/MODELO/REFERÊNCIA DO FABRICANTE E QUE NÃO ESTEJA ACOMPANHADA, OBRIGATORIAMENTE, DE LITERATURA TÉCNICA PARA ANÁLISE DO METRÔ, QUE COMPROVE TAL EQUIVALÊNCIA, ANEXADA A PROPOSTA TÉCNICO/COMERCIAL NO SISTEMA BEC. NÃO SERÁ ACEITA INDICAÇÃO DE "SITE" DE FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, ETC. CASO O PRODUTO OFERTADO POSSUA VARIAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS EM COMPARAÇÃO COM O ESPECIFICADO, ESTAS SERÃO AVALIADAS E O ACEITE OU A RECUSA SERÃO JUSTIFICADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO METRÔ. EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO: JUSTIFICATIVA: A EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO É EM ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 6 (NR 6) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PUBLICADA NA PORTARIA GM N.º 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978 (D.O.U. 06/07/78), ITEM 6.2: "O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO, SÓ PODERÁ SER POSTO À VENDA OU UTILIZADO COM A INDICAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO." O NÃO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA IMPLICARÁ NA REJEIÇÃO DO MATERIAL.

--

# REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE
-------------------	--	----------	-----------

--

DATA BASE	TOTAL GERAL
-----------	-------------

--

# REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

CONTINUAÇÃO

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE
-------------------	--	----------	-----------

## ANEXOS

--

## PARÂMETROS

--

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Porcentagem (sobre total da RC)
	100.00%

--

# REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

CONTINUAÇÃO

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE
-------------------	--	----------	-----------

APROVADOR GESTOR 1

APROVADOR ÁREA ORÇAMENTÁRIA

APROVADOR GESTOR 2

APROVADOR DIRETORIA DE FINANÇAS

PROTOCOLO GCP

**DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO****Relatório Técnico**

<b>GERÊNCIA:</b> GLG	<b>OBJETO:</b>  FORNECIMENTO DE MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2
<b>DEPARTAMENTO:</b> LGS	
<b>COORDENADORIA:</b> APM	
<b>ASSUNTO:</b> RC 10015496	

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- Proposta de Fornecimento de máscaras de proteção PFF2 – Eletro Área;
- NFs 24148, 24149, 24252 e 24256 da Eletro Área;
- Proposta de Fornecimento de máscaras de proteção PFF2 (equivalente importada) – Comexport;
- Proposta de Fornecimento de máscaras de proteção PFF2 – Bragal;

**DOCUMENTOS RESULTANTES****DESCRIÇÃO DA REVISÃO****OBSERVAÇÕES****ELABORADORES / REVISORES**

NOME	REGISTRO	ÁREA	NOME	REGISTRO	ÁREA
MARCELO GOMES COELHO	R24464-7	GLG/LGS/APM			

EMISSÃO		VERIFICAÇÃO		APROVAÇÃO	
ÁREA EMITENTE <b>GLG/LGS/APM</b>	CONTRATADA	ÁREA METRÔ / CONTRATADA	METRÔ	<b>GLG</b>	
CONTRATO O.S.		CONTRATO O.S.			
EMITENTE MARCELO GOMES COELHO REGISTRO R24464-7	RESPONSÁVEL MARCELO GOMES COELHO REGISTRO R24464-7	VERIFICAÇÃO LEANDRO KOJIMA REGISTRO R22149-3	APROVAÇÃO MILTON P. DA SILVA JÚNIOR REGISTRO R24474-4		

FD-0407-00

DATA 14/04/2020	CÓDIGO RT- O.29.02.04/0XX00-083	REVISÃO 0
GERÊNCIA Gerência de Logística		FOLHA 2 de 4

## ÍNDICE

1. OBJETIVO .....	3
2. ANÁLISE TÉCNICA DE EQUIVALÊNCIA.....	3
3. CONTEXTO .....	3
4. ANÁLISE QUANTITATIVA.....	5
5. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.....	6
6. PREJUÍZO INTANGÍVEL À SOCIEDADE.....	7
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA.....	7
8. DA POSSIBILIDADE DE ACRÉSCIMO PREVISTO EM LEGISLAÇÃO .....	8
9. CONCLUSÃO .....	8

DATA	CÓDIGO	REVISÃO
14/04/2020	RT- O.29.02.04/0XX00-083	0
GERÊNCIA	Gerência de Logística	FOLHA
		2 de 4

## 1. OBJETIVO

Apresentar os subsídios da Gerência de Logística para análise de possibilidade de contratação direta de fornecimento de máscaras, por dispensa de licitação - Artigo 143, XIV do Regulamento em razão de estado de calamidade pública decorrente do Coronavírus – COVID19, conforme Requisição de Compra indicada abaixo:

RC 10015496 - CONTRATAÇÃO DIRETA DE ELETRO AREA DISTRIBUIDORA DE MOTORES, BOMBAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARA PROTETORA RESPIRATÓRIA, DESCARTÁVEL DO TIPO PFF2 PARA A COMPANHIA DO METRÔ.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA DE EQUIVALÊNCIA

Essa proposta tem por objetivo a aquisição do material supracitado, conforme a seguinte especificação técnica:

Item 01 – 10057053 - MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, DESCARTÁVEL, SEMIFACIAL, SOLDADO EM SEU PERIMETRO TOTAL, COM 2 TIRANTES ELASTICOS NAS LATERAIS EXTERNAS P/FIXACAO DO RESPIRADOR NA ALTURA DA NUCA/PESCOCO, CLASSE PFF-2, SEM VÁLVULA, PARA PROTECAO CONTRA POEIRAS E NEVOAS TOXICAS. REFERÊNCIA MASKFACE PFF-2S CÓD. 515079 DA AIR SAFETY.

Após análise da área técnica, o respirador ofertado Grazia PFF2 (S) - 1002 - CA 39.050 - atende à especificação como equivalente.

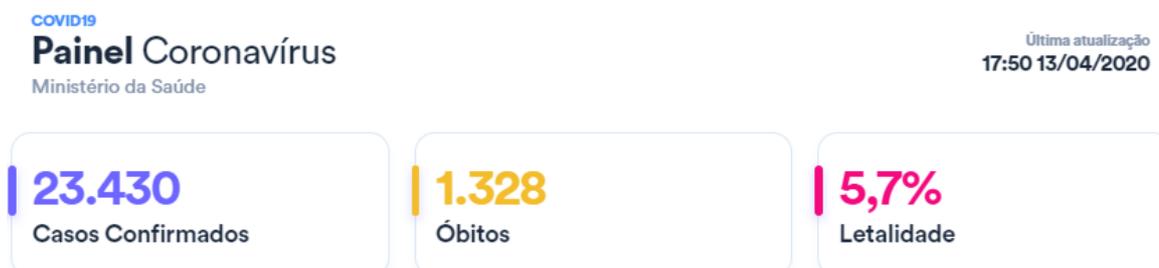
## 3. CONTEXTO

Trata-se de dispensa de licitação por situação de emergência, conforme art. 143, XIV do REGULAMENTO e art. 29, XV da Lei 13.303/2016. Trata-se da aquisição de máscaras protetoras respiratórias do tipo PFF2 para prevenção à COVID-19, doença causada pelo Coronavírus (SARS CoV – 2).

A Companhia do Metrô necessita, com urgência, de grande quantidade deste produto para o abastecimento de diversas áreas da Companhia, no contexto da pandemia que assola o mundo inteiro.

É fato notório, divulgado amplamente pelas autoridades sanitárias, que as máscaras têm papel importante na prevenção da doença causada pelo Coronavírus e há ampla cobertura da imprensa sobre a falta deste material no mercado mundial, devido à grande procura, sobretudo quando as pessoas, especialmente no Estado de São Paulo, em estado de quarentena.

Há grande preocupação, inclusive, pela capacidade de se manter o abastecimento do produto, tendo em vista a falta de sua matéria prima. Os danos já causados pelo Coronavírus pelo mundo e a previsão dos danos vindouros no Brasil também são de conhecimento público. Segundo painel do Ministério da Saúde <https://covid.saude.gov.br/>, em 13 de abril de 2020 tínhamos a seguinte situação:



DATA	CÓDIGO	REVISÃO
14/04/2020	RT- O.29.02.04/0XX00-083	0
GERÊNCIA	Gerência de Logística	
		FOLHA
		2 de 4

Considerando, todo este panorama, e a fim de garantir medidas de segurança sanitárias a seus colaboradores, a Companhia do Metrô necessita, com urgência deste material, motivo pelo qual pretende a contratação por dispensa de licitação, lastreada em situação de emergência, nos termos da Lei 13.303/2016.

A falta do material poderá “ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas”, nos termos preconizados pela legislação citada.

O caráter da situação calamitosa está evidenciado pelo fato notório da pandemia, reconhecido pelo Poder Executivo Estadual, que declarou estado de calamidade pública, conforme Decreto Estadual Nº 64.879 de 20 de março de 2020.

Estabelece referido Decreto:

*“JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,*

*Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;*

*Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;*

*Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, na data de hoje, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;*

*Considerando a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos,*

*Decreta:*

*Artigo 1º - Este decreto reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dispõe sobre medidas adicionais para enfrentá-lo.”*

Também a Prefeitura de São Paulo reconheceu tal situação por meio do Decreto Municipal nº 59.283/2020, que dispõe, entre outras coisas, sobre a possibilidade de dispensa de licitação para a aquisição de materiais destinados ao enfrentamento da pandemia (caso das máscaras objeto da presente contratação).

*“Determina o decreto municipal, in verbis:*

*Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional.*

*Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:*

*(...)*

*II - nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.”*

Por fim, a Lei Federal n.º 13.979/2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019” diz, em seu art. 4º:

*“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

*§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*

DATA	CÓDIGO	REVISÃO
14/04/2020	RT- O.29.02.04/0XX00-083	0
GERÊNCIA	Gerência de Logística	
		FOLHA
		2 de 4

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

(...)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)"

#### 4. ANÁLISE QUANTITATIVA

A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, já entregou aos seus empregados, somente considerando a partir do mês de março até o dia 13 de abril de 2020, 12.683 respiradores descartáveis. Além das quantidades entregues, em volume adequado para o atendimento em situações determinadas pela área de segurança e saúde ocupacional, há na data de hoje disponibilidade, nessa circunstância, de material em estoque para mais 30 dias, ou seja, até a segunda quinzena de maio de 2020.

Portanto, para todos os empregados que atuam tendo contato com o público, tais como aqueles que atuam nas estações, na segurança e no setor de manutenção, de acordo com as recomendações e diretrizes traçadas pela OMS, Ministério da Saúde, Governo do Estado de São Paulo foram fornecidas máscaras de maneira a garantir a preservação da saúde desses.

Dessa forma, estima-se pelas condições de uso das máscaras e pelo histórico de uso na operação que cada máscara PFF2 possa ser reutilizada por cada empregado, pelo período de 7 dias. Além disto, uma parcela das máscaras de aproximadamente 10% deve ser substituída imediatamente após o seu uso, em razão de atendimento em primeiros socorros, condução de passageiro com sintoma, ou pela condição de umidade ou mal estado.

A tabela 1 demonstra que do quadro total de empregados do Metrô, temos apenas 66% de empregados ativos, fora do grupo de risco ou de licença médica, ou seja, efetivamente 5608 empregados. Considerando as premissas e critérios do parágrafo anterior, teríamos um

DATA 14/04/2020	CÓDIGO RT- O.29.02.04/0XX00-083	REVISÃO 0
GERÊNCIA Gerência de Logística		FOLHA 2 de 4

consumo aproximado de 134.592 máscaras, para esse universo de empregados, no período de 6 meses, considerando a reutilização semanal. O período de 6 meses é o prazo inicial estimado para a continuidade de utilização desses recursos em razão da pandemia.

Tabela 1 – Memória de Cálculo

	Empregados		Mensal		6 Meses	
	Total	66% Quadro (- Grupo de Risco)	Cenário A (1 p/ dia)	Cenário B (1 p/ 7 dias)	Cenário A (1 p/ dia)	Cenário B (1 p/ 7 dias)
<b>Metrô</b>	8.497	5.608	168.241	22.432	1.009.444	134.592

Mesmo diante do desabastecimento do mercado nacional e internacional de EPI's, conseguimos resultados significativos na aquisição de itens destinados ao combate ao Covid-19. Temos em curso, somando-se todas as contratações realizadas, um saldo a receber de aproximadamente 37.000 máscaras. Tomando por base o cenário B, teríamos um déficit de 97.592 máscaras, porém como pode ser observado no item 5 deste relatório, dentro de um conceito de vantajosidade para a administração, a quantidade adotada será de 50.000 peças, com possibilidade de acréscimo de 50% no quantitativo, atendendo a uma demanda aproximada de 3 a 5 meses.

**Nota:** A reutilização é baseada em Nota Técnica 02/2020 da ANVISA que estabelece quanto aos respiradores do tipo PFF2 (peças faciais filtrantes) ou superiores, que as empresas avaliem seus estoques, revejam os critérios de uso e ainda que os respiradores possam ser reutilizados pelo mesmo funcionário enquanto mantiverem sua integridade estrutural e funcional e desde que o filtro não esteja danificado ou sujo.

## 5. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após ampla pesquisa de mercado durante os últimos dias solicitamos propostas de dezenas de fabricantes e distribuidores, recebendo retorno em quantidades consideráveis de 3 empresas, conforme observado na Tabela 2:

Tabela 2 – Comparativo de Preços – MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 ou Equivalente

Descrição	RESPIRADOR PURIFICADOR, DESCARTÁVEL PFF2		
Proposta Comercial	Qtde.	Valor Unitário (03/04/2020)	Data base
ELETRO AREA (nacional)	50.000	R\$ 14,00	13/04/2020
COMEX (importação)	110.000	R\$ 21,75	02/04/2020
BRAGAL (nacional)	100.000	R\$ 20,00	14/04/2020

Após verificação que a proposta da empresa Eletro Área é a mais vantajosa para a administração, foi solicitada concessão de desconto e de forma a retratar que os valores estavam de acordo com o praticado no mercado atualmente, apresentação de NF de venda do produto para outras empresas ou instituições. Foram enviadas as NFs abaixo relacionadas na Tabela 3:

Tabela 3 – Comparativo de Preços – NF de venda à clientes da Eletro Área

NF	Cliente	Data	Qtde	Valor unit.
24148	H Médicos Associados de Mogi Mirim Socie	06/04/20	200	R\$ 14,99
24149	H Médicos Associados de Mogi Mirim Socie	06/04/20	200	R\$ 14,99
24252	Adami E Galloro Diagnóstico Médicos Ltda	13/04/20	50	R\$ 22,50
24256	Associação Santa Maria de Saúde	13/04/20	360	R\$ 27,00

Diante da falta de manifestação em relação ao desconto, foi solicitada novamente a concessão de desconto ou justificativa para a negativa.

DATA	CÓDIGO	REVISÃO
14/04/2020	RT- O.29.02.04/0XX00-083	0
GERÊNCIA	Gerência de Logística	FOLHA
		2 de 4

Por fim, recebemos e-mail com a proposta e concessão de desconto de 0,71%, conforme Tabela 4:

Tabela 4 – Proposta com Concessão de desconto de 0,71%

Descrição	RESPIRADOR PURIFICADOR, DESCARTÁVEL PFF2		
Data base: 14/04/2020			
Proposta Comercial	Qtde.	Valor Unitário (14/04/2020)	Valor Total
ELETRO AREA (nacional)	50.000	R\$ 13,90	R\$ 695.000,00

Independente da circunstância de situação de calamidade pública em razão da pandemia decorrente do Coronavírus, conclui-se que a proposta comercial da empresa ELETRO AREA DISTRIBUIDORA DE MOTORES, BOMBAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI apresenta justificativa de preço na data de 14 de abril de 2020, perante as demais e consequentemente atende ao item III – Justificativa do Preço do Artigo 141 do Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

## 6. PREJUÍZO INTANGÍVEL À SOCIEDADE

Acrescente-se à justificativa e comprovação do valor, que a prestação de serviços desenvolvida pela Companhia do Metrô tem natureza de serviço essencial, que não pode sofrer descontinuidade.

A Constituição da República, em seu artigo 6º, elenca o direito ao transporte no rol dos direitos sociais do cidadão, ao passo que o artigo 30, inciso V, reconhece o transporte coletivo de passageiros como atividade de caráter essencial. Ademais, o artigo 2º, §1º, item 6, do Decreto nº 64.881/2020, excluiu da quarentena todas as atividades relacionadas no § 1º do artigo 3º do Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020. Reforça o artigo 3º do decreto federal supramencionado determina o resguardo do exercício e do funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, vale dizer, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Temos ainda, o disposto no inciso V, do artigo 3º do Decreto federal nº 10.282/2020, incluiu-se no rol – exemplificativo – de serviços públicos e atividades essenciais o transporte intermunicipal de passageiros, atividade na qual se insere a prestação de serviços desempenhada pela Companhia do Metrô.

O Metrô possui hoje 55 estações operacionais e mais 10 estações de monotrilho, se apresentando como a melhor alternativa para atenuar o problema da mobilidade na Região Metropolitana de São Paulo, transportando passageiros de serviços essenciais na área de saúde, limpeza, segurança, comércio, indústrias, postos de gasolina, dentre outros.

Por fim, o cenário atual de arrecadação tarifária da Companhia do Metrô, em que se estima queda de arrecadação de 82% (oitenta e dois por cento) nos próximos meses é um fator que dificulta a aquisição e orçamento da empresa, mas a eventual paralisação do sistema seria gravíssima perante a essencialidade do serviço.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Excepcionalmente em virtude das condições impostas pelos fabricantes no atual momento, o pagamento deverá ser em até 2 dias úteis após cada entrega realizada, sob pena de inviabilização da contratação e consequente falta do material, que seria catastrófica para a incolumidade dos colaboradores e para a Companhia do Metrô, pelos motivos exaustivamente expostos acima.

DATA 14/04/2020	CÓDIGO RT- O.29.02.04/0XX00-083	REVISÃO 0
GERÊNCIA Gerência de Logística		FOLHA 2 de 4

A oportunidade de aquisição desse quantitativo é singular e o atraso de um dia impactará diretamente no sucesso da contratação.

O prazo de entrega será de até 30 dias após a assinatura do contrato, as entregas podem ser realizadas semanalmente conforme as máscaras forem sendo produzidas.

## 8. DA POSSIBILIDADE DE ACRÉSCIMO PREVISTO EM LEGISLAÇÃO

A distribuidora ELETRO AREA DISTRIBUIDORA DE MOTORES, BOMBAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI, concorda ainda em inclusão de cláusula específica referente a possibilidade de acréscimo de 50% do valor inicial do contrato, conforme preconiza a o Art. 4º-I, da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, contudo de modo bilateral, ou seja, com o aceite prévio das duas partes. Dessa forma, solicitamos a inclusão da cláusula abaixo e/ou similar:

*“O Contrato poderá ser acrescido em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato mediante avaliação prévia pela COMPANHIA DO METRÔ, concordância da Contratada e das condições legais para tanto.*

## 9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos para liberação nos níveis de competência da COMPANHIA DO METRÔ os subsídios para manifestação jurídica acerca da Requisição de Compra nº 10015496, com fundamento no Artigo 143, XIV do Regulamento em razão de estado de calamidade pública decorrente do Coronavírus – COVID19, no valor de R\$ 695.000,00, na data-base de 01.04.2020.

## ASSINATURAS

EMITENTE (Assinatura digital)	VERIFICAÇÃO (Assinatura digital)	APROVAÇÃO (Assinatura digital)

## MARCELO GOMES COELHO

---

**Para:** Marcelo Coelho  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

---

**De:** Flaviano <[flaviano@eletroarea.com.br](mailto:flaviano@eletroarea.com.br)>  
**Enviada em:** terça-feira, 14 de abril de 2020 10:50  
**Para:** 'MARCELO GOMES COELHO' <[mgcoelho@metrosp.com.br](mailto:mgcoelho@metrosp.com.br)>; 'Vanderlei Belo' <[vanderlei@eletroarea.com.br](mailto:vanderlei@eletroarea.com.br)>  
**Cc:** 'MILTON PINTO DA SILVA JUNIOR' <[mpsilva@metrosp.com.br](mailto:mpsilva@metrosp.com.br)>; 'LEANDRO KOJIMA' <[leandro\\_kojima@metrosp.com.br](mailto:leandro_kojima@metrosp.com.br)>  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Marcelo, bom dia !

Infelizmente querido, estamos atravessando este período conturbado e turbulento. Tenha certeza que não estamos medindo esforços para seguimos com a venda.

Em resposta a vossa solicitação, informo que o fabricante exige 100% do pagamento antecipado, desta forma, buscamos recursos financeiros junto ao banco para podermos pagar as máscaras e em seguida promover a entrega para vocês. Com vosso recebimento à vista, quitamos a instituição bancária, porém não nos isentando dos juros.

A solicitação de venda à vista é somente por este motivo. Por não termos caixa para comprar à vista e vender faturado.

Quanto ao valor, estamos praticando R\$ 20,00 à R\$ 27,00 para as indústrias e R\$ 14,99 para os Hospitais e instituições essenciais.

Num esforço para fecharmos este pedido, faremos ao metrô o valor de R\$ 13,90 com pagamento à vista, pois entendemos desta forma estar contribuindo com vossa solicitação e atendendo-os com a entrega rápida.

Certos de que o exposto atende vossa solicitação.

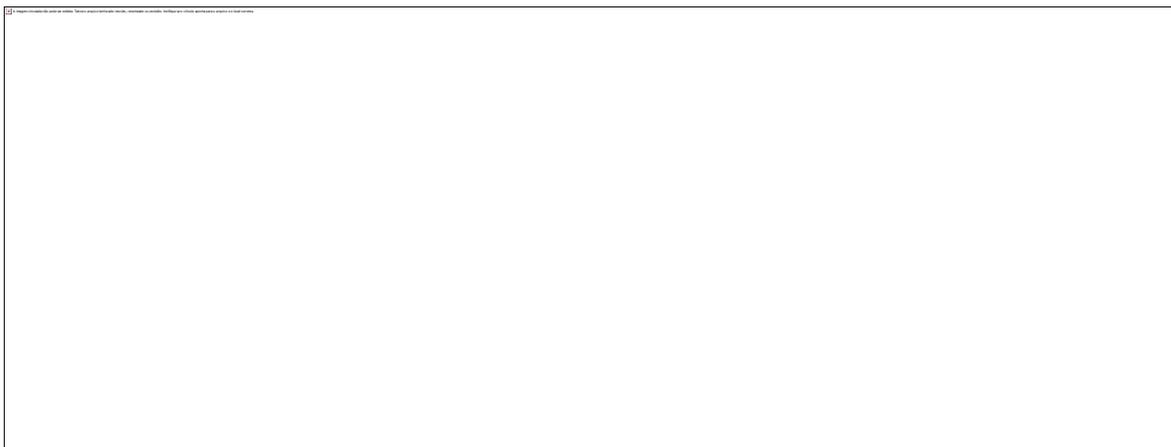
Peço a gentileza de nos enviar o pedido ainda pela manhã para conseguirmos a confirmação do prazo de entrega na fábrica, pois tudo está muito dinâmico. Após o dia de hoje, consigo manter o valor, mas não posso garantir mais o prazo para entrega.

Como lhe expus, a fábrica consegue fabricar 50.000 peças/dia e a produção está tomada com aproximadamente 2 milhões de máscaras em pedido e mais pedidos continuam entrando diariamente.

Como temos um canal direto, conseguiremos antepor estes pedidos para atendimento preferencial ao vosso pedido.

Aguardo retorno e agradeço imensamente a atenção e compreensão.

Um grande abraço,



---

**De:** MARCELO GOMES COELHO <[mgcoelho@metrosp.com.br](mailto:mgcoelho@metrosp.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 14 de abril de 2020 09:49

**Para:** Vanderlei Belo <[vanderlei@eletroarea.com.br](mailto:vanderlei@eletroarea.com.br)>

**Cc:** 'Flaviano' <[flaviano@eletroarea.com.br](mailto:flaviano@eletroarea.com.br)>; MILTON PINTO DA SILVA JUNIOR <[mpsilva@metrosp.com.br](mailto:mpsilva@metrosp.com.br)>; LEANDRO KOJIMA <[leandro\\_kojima@metrosp.com.br](mailto:leandro_kojima@metrosp.com.br)>

**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Bom dia.

Agradeço o envio das NFs e entendo que o mercado bem complicado.

De forma a demonstrar a vantajosidade da proposta para a administração pública, solicito um último esforço no sentido de concessão de desconto, dessa forma podemos prosseguir com o processo de aquisição.

Marcelo Coelho.

---

**De:** Vanderlei Belo <[vanderlei@eletroarea.com.br](mailto:vanderlei@eletroarea.com.br)>

**Enviado:** terça-feira, 14 de abril de 2020 08:43

**Para:** MARCELO GOMES COELHO <[mgcoelho@metrosp.com.br](mailto:mgcoelho@metrosp.com.br)>

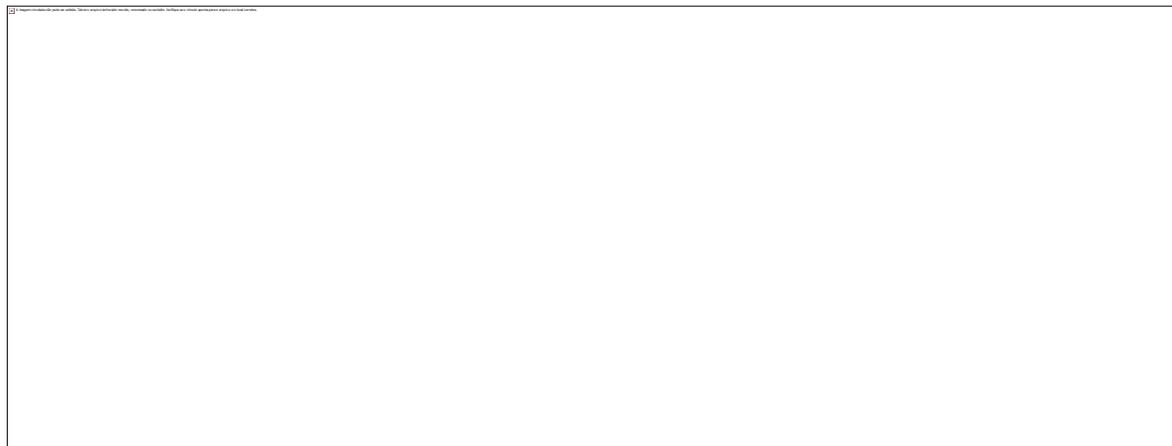
**Cc:** 'Flaviano' <[flaviano@eletroarea.com.br](mailto:flaviano@eletroarea.com.br)>; MILTON PINTO DA SILVA JUNIOR <[mpsilva@metrosp.com.br](mailto:mpsilva@metrosp.com.br)>; LEANDRO KOJIMA <[leandro\\_kojima@metrosp.com.br](mailto:leandro_kojima@metrosp.com.br)>

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Enviei os arquivos errados.

Agora segue as Nfe's corretas

**Trabalhamos com Motores Elétricos e Bombas com Ótimos Preços**



---

**De:** Vanderlei Belo <[vanderlei@eletroarea.com.br](mailto:vanderlei@eletroarea.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 14 de abril de 2020 08:26

**Para:** 'MARCELO GOMES COELHO' <[mgcoelho@metrosp.com.br](mailto:mgcoelho@metrosp.com.br)>

**Cc:** 'Flaviano' <[flaviano@eletroarea.com.br](mailto:flaviano@eletroarea.com.br)>; 'MILTON PINTO DA SILVA JUNIOR' <[mpsilva@metrosp.com.br](mailto:mpsilva@metrosp.com.br)>; 'LEANDRO KOJIMA' <[leandro\\_kojima@metrosp.com.br](mailto:leandro_kojima@metrosp.com.br)>

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

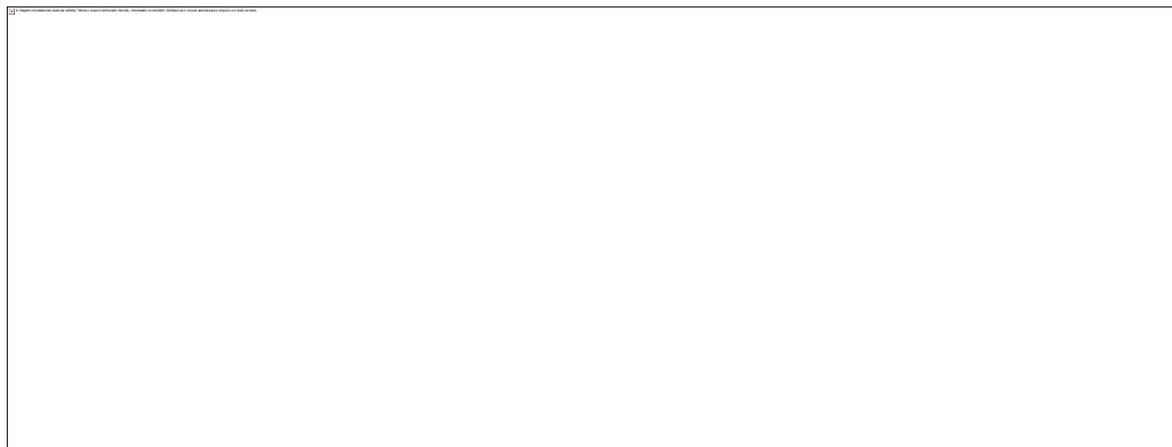
Bom dia Marcelo.

Segue pdf's de NFe's de venda das máscaras PFF2 sem válvula.

O valor de R\$ 14,00/unidade é o mínimo que conseguimos fazer, e precisamos confirmar este pedido o quanto antes, ainda na parte da manhã, para podermos colocar o pedido na fábrica e não comprometer a demanda do Metrô.

Atenciosamente

**Trabalhamos com Motores Elétricos e Bombas com Ótimos Preços**



---

**De:** MARCELO GOMES COELHO <[mgcoelho@metrosp.com.br](mailto:mgcoelho@metrosp.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 13 de abril de 2020 17:14

**Para:** Vanderlei Belo <[vanderlei@eletroarea.com.br](mailto:vanderlei@eletroarea.com.br)>

**Cc:** Flaviano <[flaviano@eletroarea.com.br](mailto:flaviano@eletroarea.com.br)>; MILTON PINTO DA SILVA JUNIOR <[mpsilva@metrosp.com.br](mailto:mpsilva@metrosp.com.br)>; LEANDRO KOJIMA <[leandro\\_kojima@metrosp.com.br](mailto:leandro_kojima@metrosp.com.br)>

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Prezado, boa tarde.

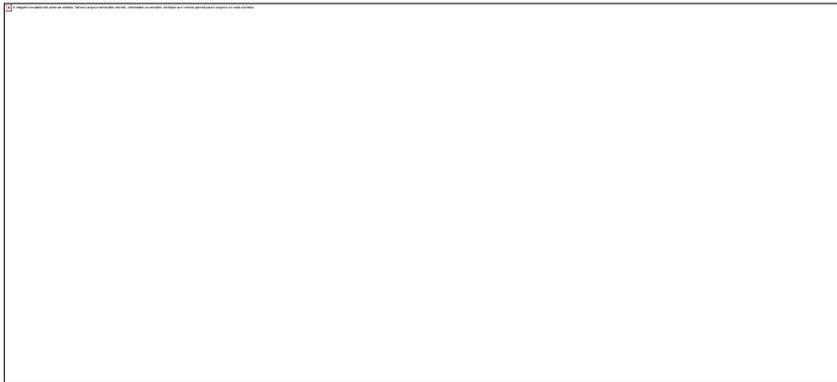
Para prosseguirmos com o processo, solicitamos considerar a possibilidade de concessão de desconto nos valores da cotação.

Em caso negativo, favor explicitar os motivos da recusa de forma a demonstrar que o valor está em acordo com o que é praticado no mercado atualmente.

Ainda, se possível enviar NF de venda do mesmo material para outra empresa.

No aguardo de seu retorno.

Atenciosamente



---

**De:** Vanderlei Belo [<mailto:vanderlei@eletroarea.com.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 13 de abril de 2020 17:00

**Para:** MARCELO GOMES COELHO <[mgcoelho@metrosp.com.br](mailto:mgcoelho@metrosp.com.br)>

**Cc:** Flaviano <[flaviano@eletroarea.com.br](mailto:flaviano@eletroarea.com.br)>

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

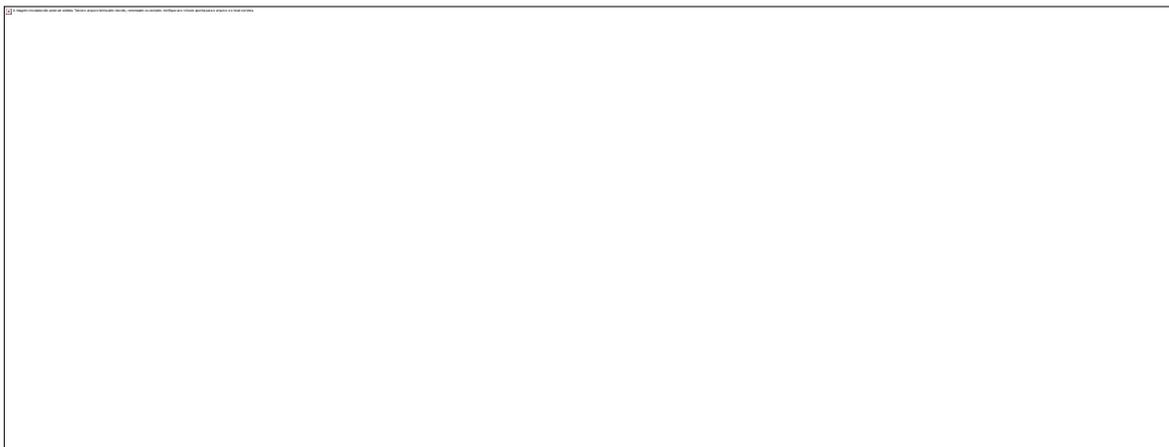
Boa tarde Marcelo.

Segue cotação em anexo.

**Qualquer dúvida, estou a disposição**

|

**Trabalhamos com Motores Elétricos e Bombas com Ótimos Preços**



---

**De:** MARCELO GOMES COELHO <[mgcoelho@metrosp.com.br](mailto:mgcoelho@metrosp.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 13 de abril de 2020 12:01

**Para:** [vanderlei@eletroarea.com.br](mailto:vanderlei@eletroarea.com.br)

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Vandelei, boa tarde.

Existe a possibilidade de aumentar a quantidade para 100.000 peças.

Neste caso poderia mandar cotação também para essa quantidade?

Grato!

---

**De:** MARCELO GOMES COELHO

**Enviada em:** segunda-feira, 13 de abril de 2020 11:50

**Para:** [vanderlei@eletroarea.com.br](mailto:vanderlei@eletroarea.com.br)

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Boa tarde.

Solicitamos cotação para aquisição contendo Razão Social, CNPJ e prazo de entrega para o seguinte material:

Item	ReqC	Item da ReqC	Código do material	Material	Qtd.	Und.	Preço unitário c/ impostos, frete, etc.	Prazo de entrega (dias corridos)
			10057053	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, DESCARTAVEL, SEMIFACIAL, SOLDADO EM SEU PERIMETRO TOTAL, COM 2 TIRANTES ELASTICOS NAS LATERAIS EXTERNAS P/FIXACAO DO RESPIRADOR NA ALTURA DA NUCA/PESCOCO, CLASSE PFF-2, SEM VÁLVULA, PARA PROTECAO CONTRA POEIRAS E NEVOAS TOXICAS. REFERÊNCIA MASKFACE PFF-2S CÓD. 515079 DA AIR SAFETY.	48.000	peça		
				<b>*MATERIAL SUJEITO À INSPEÇÃO INTERNA DA QUALIDADE</b>				

**LOCAL DE ENTREGA:** Pátio Jabaquara - Av. Fco. de Paula Quintanilha Ribeiro, 134 - CEP: 04330-020.

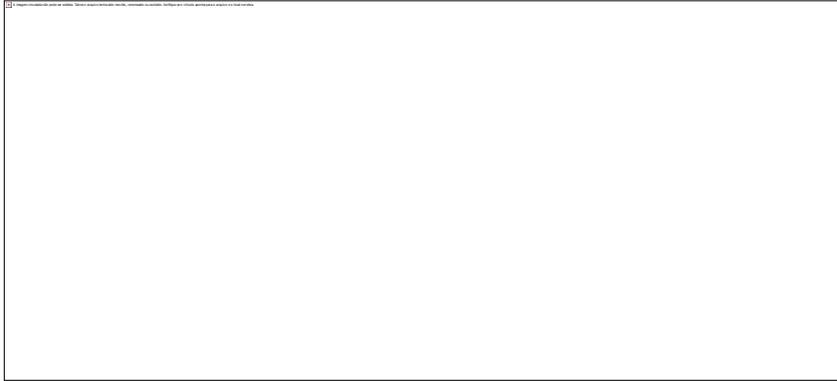
**Incluir na cotação condição de pagamento, todos os impostos, frete, seguro e outras despesas inerentes ao fornecimento.**

### Dados cadastrais do Metrô de São Paulo:

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ  
 Rua Boa Vista, 175 - Centro - São Paulo - CEP  
 01014-920 - São Paulo  
 CNPJ - 62.070.362/0001-06 - INSCR  
 104.978.186.113

Agradecemos pelo seu empenho no envio de uma resposta o mais rápido possível.

Atenciosamente





N/Referencia : 10047956

Emissao: 13/04/2020

Empresa : CIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

Endereco: AUGUSTA

N.: 1626 Bairro: CONSOLACAO

Cep : 01304001 Municipio SAO PAULO

UF.: SP

Contato : MARCELO

Depto:

Fone : 11 2794 7140

Fax: 11 2794-7140

E-Mail : IGRAMOS@METROSP.COM.BR

Vendedor: VANDERLEI DE SOUSA

E-Mail : VANDERLEI@ELETROAREA.COM.BR

Ramal: 3041

Item	Quantidade	Uni	Codigo	Descricao	Class. Fiscal	Preco	Total	Icms	ST	Val. Subs	Entrega
001	50.000,000	PC	PFF2-GRAZIA	MASCARA RESPIRADOR PFF2 NAO VALVULADO AZUL GRAZIA	6307.90.10	14,00	700.000,00	18,00	000	0,00	7-Dias

\*\*\* PRECOS PROMOCIONAIS VALIDOS SOMENTE PARA FECHAMENTO DO PEDIDO TOTAL \*\*\*

Base de Calculo 700.000,00      Valor Icms : 126.000,00      Substituicao: 0,00      Icms Subst.: 0,00      Frete: 0,00      Total Produtos : 700.000,00  
 Cond. Pagto A VISTA      Reajustes :      Frete : CIF      Valor Total : 700.000,00  
 Validade : 20/04/2020      Impostos :      Comercial :      Ref. Cliente:

Observacao :

**ELETRO AREA DIST.DE MOT.BOM.E MAT.ELET E**  
 RUA ULISSES LEME, 1504 - PARQUE GUAINCO - CEP : 13844282  
 MOGI GUACU - SP - Fone : 19 3851 3030 - 19 3851 3030 - Site : www.eletricaarea.com  
 Cnpj : 27.882.215/0001-30 Ins.Estadual :455.227.376.116



N/Referencia : 10047956

Emissao: 13/04/2020

Empresa : CIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

Endereco: AUGUSTA

N.: 1626 Bairro: CONSOLACAO

Cep : 01304001 Municipio SAO PAULO

UF.: SP

Contato : MARCELO

Depto:

Fone : 11 2794 7140

Fax: 11 2794-7140

E-Mail : IGRAMOS@METROSP.COM.BR

Vendedor: VANDERLEI DE SOUSA

E-Mail : VANDERLEI@ELETROAREA.COM.BR

Ramal: 3041

Item	Quantidade	Uni	Codigo	Descricao	Class. Fiscal	Preco	Total	Icms	ST	Val. Subs	Entrega
001	50.000,000	PC	PFF2-GRAZIA	MASCARA RESPIRADOR PFF2 NAO VALVULADO AZUL GRAZIA	6307.90.10	13,90	695.000,00	18,00	000	0,00	7-Dias

\*\*\* PRECOS PROMOCIONAIS VALIDOS SOMENTE PARA FECHAMENTO DO PEDIDO TOTAL \*\*\*

Base de Calculo 695.000,00      Valor Icms : 125.100,00      Substituicao: 0,00      Icms Subst.: 0,00      Frete: 0,00      Total Produtos : 695.000,00  
 Cond. Pagto A VISTA      Reajustes :      Frete : CIF      Valor Total : 695.000,00  
 Validade : 20/04/2020      Impostos :      Comercial :      Ref. Cliente:

Observacao :

**ELETRO AREA DIST.DE MOT.BOM.E MAT.ELET E**  
 RUA ULISSES LEME, 1504 - PARQUE GUAINCO - CEP : 13844282  
 MOGI GUACU - SP - Fone : 19 3851 3030 - 19 3851 3030 - Site : www.eletricaarea.com  
 Cnpj : 27.882.215/0001-30 Ins.Estadual :455.227.376.116

## MARCELO GOMES COELHO

---

**De:** Maiara Mari Gandolfi <Maiara.Gandolfi@comexport.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de abril de 2020 09:16  
**Para:** MILTON PINTO DA SILVA JUNIOR  
**Cc:** Daniel Saldanha de Azevedo Santos; LEANDRO KOJIMA; MARCELO GOMES COELHO; MAURICIO TEIXEIRA SOARES  
**Assunto:** [Quarentena liberada pelo usuario] RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Máscaras PFF2 - Metrô de São Paulo

Bom dia Milton!

Muito obrigada pelo e-mail. Estamos à disposição de vocês sempre que precisarem.

Att,

Maiara Gandolfi

E. [maiara.gandolfi@comexport.com.br](mailto:maiara.gandolfi@comexport.com.br)

T. (+55 11) 2162-1450

M. (+55 11) 95895-2013

Av. Das Nações Unidas - 10.989 - 12º andar  
04578-900 - São Paulo / SP - Brasil



comexport.com.br

---

**De:** MILTON PINTO DA SILVA JUNIOR <mpsilva@metrosp.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de abril de 2020 07:58  
**Para:** Maiara Mari Gandolfi <Maiara.Gandolfi@comexport.com.br>  
**Cc:** Daniel Saldanha de Azevedo Santos <Daniel.Saldanha@comexport.com.br>; LEANDRO KOJIMA <leandro\_kojima@metrosp.com.br>; MARCELO GOMES COELHO

<mgcoelho@metrosp.com.br>; MAURICIO TEIXEIRA SOARES <mauricio\_soares@metrosp.com.br>

**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Máscaras PFF2 - Metrô de São Paulo

Prezada Maiara, bom dia!

Conforme informado ao Daniel pelo telefone na última sexta-feira, 03/04/2020, analisamos internamente ao Metrô a proposta comercial apresentada e não temos interesse, por ora, em seguir adiante com as negociações.

De toda forma, agradecemos o empenho e atenção.

At,



Esta mensagem (incluindo seus anexos) pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, solicitamos devolver ao remetente e apagar de seu sistema. Alertamos que a utilização, divulgação ou reprodução de seu conteúdo é expressamente proibida.

Atenção: "Imprima somente quando necessário: o planeta agradece - Programa 3R"

---

**De:** Maiara Mari Gandolfi <[Maiara.Gandolfi@comexport.com.br](mailto:Maiara.Gandolfi@comexport.com.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 2 de abril de 2020 18:05

**Para:** LEANDRO KOJIMA <[leandro\\_kojima@metrosp.com.br](mailto:leandro_kojima@metrosp.com.br)>; MILTON PINTO DA SILVA JUNIOR <[mpsilva@metrosp.com.br](mailto:mpsilva@metrosp.com.br)>; MAURICIO TEIXEIRA SOARES <[mauricio\\_soares@metrosp.com.br](mailto:mauricio_soares@metrosp.com.br)>

**Cc:** Daniel Saldanha de Azevedo Santos <[Daniel.Saldanha@comexport.com.br](mailto:Daniel.Saldanha@comexport.com.br)>; Roberto Amadeu Milani <[roberto.milani@comexport.com.br](mailto:roberto.milani@comexport.com.br)>; Marcus Vinicius Pratini <[Marcus.Pratini@comexport.com.br](mailto:Marcus.Pratini@comexport.com.br)>; Joao Victor Aguiar <[Joao.Silva@comexport.com.br](mailto:Joao.Silva@comexport.com.br)>

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Máscaras PFF2 - Metrô de São Paulo

Prezado Leandro, boa tarde!

Primeiramente gostaria de informar que desde ontem, dia 01 de abril, há uma nova regra para as exportações na China. Eles passaram a ter diversas exigências em relação as fábricas, e por isso as nossas opções de fornecedores diminuiram e estamos colocando todos os nossos esforços para atender a demanda que recebemos até agora, inclusive a demanda do Metro de São Paulo.

Por esse mesmo motivo os preços dessas fábricas estão com alta volatilidade nos preços e corremos o risco desses aumentos diariamente.

De qualquer forma, nós iremos manter o preço cotado em dólar USD 3,66, com a correção da Ptax do dia. Hoje nós temos duas formas para fecharmos a nossa negociação: ou nós fechamos o contrato com o preço em dólar, ou aumentamos o preço em 5%. Segue exemplo:

Ptax hoje:  $USD\ 3,66 * 5,66 = R\ \$\ 20,71 + 5\% = R\ \$\ 21,75$  a unidade

Por gentileza verifique qual das opções vocês conseguem seguir. As duas propostas estão anexadas.

Abaixo a nossa resposta nos pontos solicitados:

#### 1. Análise Quantitativa:

- Adequar a quantidade de 225.000 peças para 110.000 peças e revisar a proposta; **ok, sem problemas**

#### 2. Análise Técnica:

- A máscara classe N95 atende aos quesitos técnicos estipulados pelo METRÔ. Para comprovarmos antecipadamente a correlação técnica da proposta e registrarmos na minuta do contrato, necessitamos que seja encaminhado previamente o nome do fabricante e modelo da máscara a ser fornecida, com o certificado legível correspondente ao modelo ofertado. Este certificado deverá contemplar o atendimento integral à norma Americana NIOSH-42CFR84 ou à norma Europeia EN 149-2001; **Segue anexo todos os documentos da fábrica que iremos trabalhar, o documento solicitado trata-se da primeira página do documento GG certificate.**
- Independente da análise prévia, este material será inspecionado pelo METRÔ para comprovar o atendimento acima. **Concordamos.**

#### 3. Justificativa do preço:

- Em razão do volume a ser adquirido solicitamos análise quanto à possibilidade de concessão de desconto; **Para os produtos de necessidade do COVID, a Comexport está trabalhando com o mínimo de margem possível pois o nosso interesse hoje é apenas conseguir trazer o mais rápido e atender a demanda de urgência dos nossos clientes.**
- Caso não seja possível, solicitamos o encaminhamento de justificativas para compor o processo;
- Encaminhar documentos que comprovem que o preço ofertado é o atual praticado em hospitais e/ou outros órgãos públicos. **Por questão de compliance, não podemos encaminhar os pedidos que temos com nossos clientes, mas garantimos que nossos preços e condições são os mesmos para todos, o que pode variar é a taxa cambial do dia do faturamento, pois não estamos nos responsabilizando pela taxa cambial de nenhum cliente.**

#### 4. Condições contratuais:

- Com base nos documentos acima encaminharemos a minuta do contrato; **ok aguardamos.**
- Entrega única; **OK**
- Solicitamos que a premissa de pagamento seja revista, conforme e-mail abaixo do sr. Daniel, de 30 de março de 2020, na qual estipula sinal inicial de 50%; os outros 50% após entrega e aprovação do material. **Nosso diretor autorizou o pagamento de 50% na colocação do pedido, e o restante do pagamento no dia do faturamento.**

**Caso tenham alguma dúvida, estou à disposição,**

Maiara Gandolfi

E. [maiara.gandolfi@comexport.com.br](mailto:maiara.gandolfi@comexport.com.br)

T. (+55 11) 2162-1450

M. (+55 11) 95895-2013

Av. Das Nações Unidas - 10.989 - 12º andar  
04578-900 - São Paulo / SP - Brasil



[comexport.com.br](http://comexport.com.br)

---

**De:** LEANDRO KOJIMA <[leandro\\_kojima@metrosp.com.br](mailto:leandro_kojima@metrosp.com.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de abril de 2020 17:11

**Para:** Maiara Mari Gandolfi <[Maiara.Gandolfi@comexport.com.br](mailto:Maiara.Gandolfi@comexport.com.br)>

**Cc:** Marcus Vinicius Pratini <[Marcus.Pratini@comexport.com.br](mailto:Marcus.Pratini@comexport.com.br)>; Roberto Amadeu Milani <[roberto.milani@comexport.com.br](mailto:roberto.milani@comexport.com.br)>; Joao Victor Aguiar <[Joao.Silva@comexport.com.br](mailto:Joao.Silva@comexport.com.br)>; Daniel Saldanha de Azevedo Santos <[Daniel.Saldanha@comexport.com.br](mailto:Daniel.Saldanha@comexport.com.br)>; MAURICIO TEIXEIRA SOARES <[mauricio\\_soares@metrosp.com.br](mailto:mauricio_soares@metrosp.com.br)>; MILTON PINTO DA SILVA JUNIOR <[mpsilva@metrosp.com.br](mailto:mpsilva@metrosp.com.br)>

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Máscaras PFF2 - Metrô de São Paulo

**Prioridade:** Alta

Boa tarde Maiara,

Em relação à proposta, confirmamos o interesse pela Companhia do Metrô de São Paulo, na aquisição das máscaras N95 da proposta anexa de 31 de março de 2020 e solicitamos os seguintes documentos e ponderação para prosseguirmos com a elaboração de um contrato em situação de emergência, conforme art. 1431, XIV do REGULAMENTO e art. 29, XV da Lei 13.303/2016, para combate ao COVID19:

**5. Análise Quantitativa:**

- Adequar a quantidade de 225.000 peças para 110.000 peças e revisar a proposta;

**6. Análise Técnica:**

- A máscara classe N95 atende aos quesitos técnicos estipulados pelo METRÔ. Para comprovarmos antecipadamente a correlação técnica da proposta e registrarmos na minuta do contrato, necessitamos que seja encaminhado previamente o nome do fabricante e modelo da máscara a ser fornecida, com o certificado legível correspondente ao modelo ofertado. Este certificado deverá contemplar o atendimento integral à norma Americana NIOSH-42CFR84 ou à norma Europeia EN 149-2001;
- Independente da análise prévia, este material será inspecionado pelo METRÔ para comprovar o atendimento acima.

**7. Justificativa do preço:**

- Em razão do volume a ser adquirido solicitamos análise quanto à possibilidade de concessão de desconto;
- Caso não seja possível, solicitamos o encaminhamento de justificativas para compor o processo;
- Encaminhar documentos que comprovem que o preço ofertado é o atual praticado em hospitais e/ou outros órgãos públicos.

**8. Condições contratuais:**

- Com base nos documentos acima encaminharemos a minuta do contrato;
- Entrega única;
- Solicitamos que a premissa de pagamento seja revista, conforme e-mail abaixo do sr. Daniel, de 30 de março de 2020, na qual estipula sinal inicial de 50%; os outros 50% após entrega e aprovação do material.

Qualquer dúvida, favor nos acionar.

Grato,



**Leandro Kojima**

**Chefe Depto. Suprimentos de Materiais - GLG/LGS**  
Metrô de São Paulo | Secretaria de Transportes Metropolitanos

[leandrok@metrosp.com.br](mailto:leandrok@metrosp.com.br)

11 2794-7005 | 11 94341-8433

Av. Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 134 -  
Bloco H - Mezanino - São Paulo - SP

Esta mensagem (incluindo seus anexos) pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, solicitamos devolver ao remetente e apagar de seu sistema. Alertamos que a utilização, divulgação ou reprodução de seu conteúdo é expressamente proibida.

Atenção: "Imprima somente quando necessário: o planeta agradece - Programa 3R"

---

**De:** Maiara Mari Gandolfi <[Maiara.Gandolfi@comexport.com.br](mailto:Maiara.Gandolfi@comexport.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 31 de março de 2020 19:43

**Para:** Daniel Saldanha de Azevedo Santos <[Daniel.Saldanha@comexport.com.br](mailto:Daniel.Saldanha@comexport.com.br)>; MAURICIO TEIXEIRA SOARES <[mauricio\\_soares@metrosp.com.br](mailto:mauricio_soares@metrosp.com.br)>

**Cc:** Marcus Vinicius Pratini <[Marcus.Pratini@comexport.com.br](mailto:Marcus.Pratini@comexport.com.br)>; Roberto Amadeu Milani <[roberto.milani@comexport.com.br](mailto:roberto.milani@comexport.com.br)>; Joao Victor Aguiar <[Joao.Silva@comexport.com.br](mailto:Joao.Silva@comexport.com.br)>

**Assunto:** [Quarentena liberada pelo usuario] RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Máscaras PFF2 - Metrô de São Paulo

Mauricio,

Conforme informado, um de nossos fornecedores informou a disponibilidade da máscara N95, que pode substituir a PFF2 Inicialmente cotada.

Por gentileza verifique com sua equipe de segurança do trabalho e nos confirme o mais rápido possível. Por ser um volume grande, certamente iremos dividir em pequenos embarques devido a escassa logística área que estamos enfrentando.

Dúvidas, estou à disposição,

Att,

Maiara Gandolfi

E. [maiara.gandolfi@comexport.com.br](mailto:maiara.gandolfi@comexport.com.br)

T. (+55 11) 2162-1450

M. (+55 11) 95895-2013

Av. Das Nações Unidas - 10.989 - 12º andar



comexport.com.br

---

**De:** Maiara Mari Gandolfi

**Enviada em:** terça-feira, 31 de março de 2020 11:30

**Para:** Daniel Saldanha de Azevedo Santos <[Daniel.Saldanha@comexport.com.br](mailto:Daniel.Saldanha@comexport.com.br)>; MAURICIO TEIXEIRA SOARES <[mauricio\\_soares@metrosp.com.br](mailto:mauricio_soares@metrosp.com.br)>

**Cc:** Marcus Vinicius Pratini <[Marcus.Pratini@comexport.com.br](mailto:Marcus.Pratini@comexport.com.br)>; Roberto Amadeu Milani <[roberto.milani@comexport.com.br](mailto:roberto.milani@comexport.com.br)>; Joao Victor Aguiar <[Joao.Silva@comexport.com.br](mailto:Joao.Silva@comexport.com.br)>

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Máscaras PFF2 - Metrô de São Paulo

Prezado Mauricio, bom dia!

Conforme informação do Daniel, infelizmente as máscaras PFF2 estão em falta no mercado Chinês, e não temos como ofertar.

Encaminho anexo duas propostas: máscaras cirúrgicas, efeito de filtro de proteção 95%, e a KN 95, as propostas estão separadas pois são de fornecedores e prazos diferentes.

Aproveitando, estamos verificando a possibilidade de ofertar a máscara N95, que é bem próxima das especificações da PFF2. Assim que tiver o preço e o prazo, encaminho a você.

Dúvidas, estou à disposição,

Maiara Gandolfi

E. [maiara.gandolfi@comexport.com.br](mailto:maiara.gandolfi@comexport.com.br)

T. (+55 11) 2162-1450

M. (+55 11) 95895-2013

Av. Das Nações Unidas - 10.989 - 12º andar  
04578-900 - São Paulo / SP - Brasil



---

**De:** Daniel Saldanha de Azevedo Santos <[Daniel.Saldanha@comexport.com.br](mailto:Daniel.Saldanha@comexport.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 30 de março de 2020 20:37

**Para:** MAURICIO TEIXEIRA SOARES <[mauricio\\_soares@metrosp.com.br](mailto:mauricio_soares@metrosp.com.br)>

**Cc:** Maiara Mari Gandolfi <[Maiara.Gandolfi@comexport.com.br](mailto:Maiara.Gandolfi@comexport.com.br)>

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Máscaras PFF2 - Metrô de São Paulo

Caro Mauricio, boa noite!

Caro Mauricio, boa noite!

Obrigado pelo seu contato e informações.

Gostaria antes de responder fazer um esclarecimento. A Comexport é uma trading e sem histórico na comercialização de produtos médicos, mesmo sendo possuidora de licenças dos órgãos nacionais.

Diante da Pandemia que nos afetou, a pedido de diversos clientes, estamos atendendo aos nossos clientes em caráter humanitário para a busca de itens que não estão mais sendo encontrados no Brasil. Esse o caso das mascaras.

Esta semana começamos a fazer embarques para clientes.

Hoje as PFF2 estão com muito pouca disponibilidade na China, pois o mundo todo correu para se abastecer. Isso afetou preços, mas o maior problema é encontra-las.

O que há no mercado, ainda, e com volumes para confirmações diárias são as Cirurgicas ou as KN95 (versão chinesa, sob as normas chinesas da N95)

Os processo para aquisição de mascaras estão se dando em formato diário e precisam de um rito de aquisição muito rápido. Propostas duram 24 horas e por conta de diferentes fusos horários, o que há a noite no amanhecer não existe. Portanto, ao enviarmos a proposta amanhã importante que vocês possam decidir rápido, sob pena de não haver mais no dia seguinte.

As condições na China são de pagamento antecipado. Portanto, só temos como participar aonde possa haver um sinal 50% e na confirmação do embarque o saldo.

Amanha na parte da manha atualizaremos disponibilidades e enviaremos uma proposta.

Abs

Daniel Saldanha  
Comexport  
Diretor

**De:** MAURICIO TEIXEIRA SOARES <[mauricio\\_soares@metrosp.com.br](mailto:mauricio_soares@metrosp.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 30 de março de 2020 18:02

**Para:** Daniel Saldanha de Azevedo Santos <[Daniel.Saldanha@comexport.com.br](mailto:Daniel.Saldanha@comexport.com.br)>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Máscaras PFF2 - Metrô de São Paulo

Boa tarde, Daniel

Meu nome é Mauricio Soares, sou Coordenador de Contratos da Gerência de Logística do Metrô de São Paulo. Apresento à sua apreciação pedido de cotação para aquisição de máscaras PFF2, conforme abaixo:

Favor incluir na cotação Razão Social, CNPJ e prazo de entrega.

Item	ReqC	Item da ReqC	Código do material	Material	Qtd.	Und	Preço unitário c/ impostos, frete, etc.	Prazo de entrega (dias corridos)
1	XXXXXXXXXX	1	10045159	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, DESCARTAVEL, SEMIFACIAL, SOLDADO EM SEU PERIMETRO TOTAL, COM 2 TIRANTES ELASTICOS NAS LATERAIS EXTERNAS P/FIXACAO DO RESPIRADOR NA ALTURA DA NUCA/PESCOCO, COM VALVULA DE EXALACAO E TIRA METALICA MOLDAVEL FIXA NA PARTE SUPERIOR	225.000	PEÇ		

			<p>EXTERNA,  COMPOSTO DE CAMADAS FILTRANTES  COM FIBRAS SINTETICAS TRATADAS  ELETRONICAMENTE E CARVAO  ATIVADO, PARA PROTEÇÃO CONTRA  POEIRAS, NÉVOAS,  FUMOS E VAPORES ORGÂNICOS.</p> <p>REFERÊNCIAS 8023-PFF2 DA 3M OU REF:  WPS1700  DA DELTAPLUS OU MASKFACE ABPFF-  2S VERDE CF CV CÓDIGO 515110.</p> <p>EMBALAGEM: SACO PLASTICO</p>			
--	--	--	--	--	--	--

**LOCAL DE ENTREGA:** Pátio Jabaquara - Av. Fco. de Paula Quintanilha Ribeiro, 134 - CEP: 04330-020.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após recebimento e aprovação do material:

**Incluir na cotação todos os impostos, frete, seguro e outras despesas inerentes ao fornecimento.**

**Dados cadastrais do Metrô de São Paulo:**

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Rua Augusta, 1626 - Consolação - CEP: 01304-001

CNPJ - 62.070.362/0001-06 - INSCR 104.978.186.113

Agradecemos pelo seu empenho no envio de uma resposta o mais rápido possível.

**Celular: (11) 97334-8294**

Atenciosamente,



**Mauricio Teixeira Soares**  
Coordenador de Gestão de Contratos - GLG/CON  
Metrô de São Paulo | Secretaria de Transportes Metropolitanos

---

mauricio\_soares@metrosp.com.br  
11 2794-7008 | 11 5060-4203  
Rua Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 134  
Bloco H - Mezanino - São Paulo - SP

Esta mensagem (incluindo seus anexos) pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, solicitamos devolver ao remetente e apagar de seu sistema. Alertamos que a utilização, divulgação ou reprodução de seu conteúdo é expressamente proibida.

Atenção: "Imprima somente quando necessário: o planeta agradece - Programa 3R"

